



## **DECRETO Nº 3.517/2020**

### **DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, no Decreto Municipal nº 3.415/2020, Decreto Municipal nº 3.427/2020 e a prorrogação da suspensão das aulas na Rede de Ensino Estadual;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada, até 31 de agosto de 2020, a suspensão das aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 30 de julho de 2020.

  
**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546-1188  
CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)